



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2354/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

**EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2309/2013,
QUE CRIA VAGAS PARA O CARGO E
VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos Incisos VII, do Art. 45, XI do art. 64, inciso I e II, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal e o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS), constante do ANEXO I da Lei nº Lei nº 2.309/2013, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º - As vagas constantes do cargo revogado, passarão a fazer parte do Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PROGRAMA(S) FEDERAL(IS), constante ANEXO I da Lei nº Lei nº 2.309/2013, de 13 de novembro de 2013.

Parágrafo Único - O quadro de vagas que trata este artigo passa a ter vigência com a tabela abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	QTDE.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)	40 h	9

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 28 de outubro de 2014.

**Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal**